



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto Nº 2.512 de 24 de fevereiro de 2014.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 03 de março de 2014, (segunda-feira) e Ponto Facultativo no período da manhã no dia 05 de março de 2014, (quarta- feira), com expediente após as 12:00 horas.

Considerando que o dia 04 de março do ano em curso é “**FERIADO NACIONAL – CARNAVAL**”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março de 2014, (segunda-feira) e no dia 05 de março de 2014, no período da manhã, (quarta-feira).

Parágrafo Único- O expediente voltará ao normal no dia 05 de março de 2014, após as 12:00 horas.

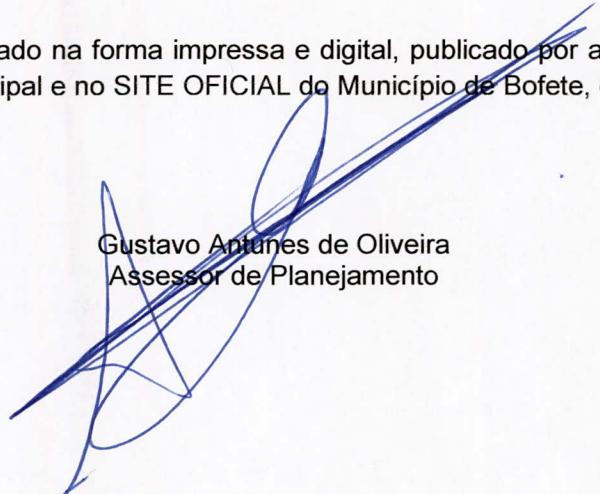
Art. 2º - Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém ressaltados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o dia 05 de março do ano em curso, após as 12:00 horas, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis no dia 03 de março do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento